



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2022**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI E A EMPRESA UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.393.780/0001-29, com sede na Rua de Contorno do Centro Cultural, s/n, Centro, Camaçari – BA, CEP 42.800-907, denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS**, CPF 793.280.915-00 e, do outro lado, a empresa **UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.805.649/0001-45, com sede na Rua Antonio Carlos Magalhães, 913, Andar 1, Sala 101, Parque Ipe, Feira de Santana - BA, CEP 44.054-005, através de seu representante legal, o Sr. Marcus Welby Ribeiro dos Reis, CPF 606.455.635-87, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022, assinado em 03 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº 001/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Camaçari e a empresa UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, para prestação de serviços técnicos em gerenciamento eletrônico de dados e digitalização de documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Primeiro Termo Aditivo tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado de 03 de janeiro de 2023 até 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais), a ser pago em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias à execução do presente instrumento correrão por conta dos recursos previstos na Lei Orçamentária do Município de Camaçari, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Camaçari

Projeto/Atividade: 01.126.0001.2080 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, 02 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, BA
FLÁVIO MARCUS DE AZEVEDO REIS
VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 18.805.649/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

Cimara Pombuda da Silva
NOME: CIMARA POMBU DA SILVA
CPF: 807748145-00

Simara da Conceição Silva
NOME: SIMARA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 038.356.035-74